



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2020

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2019**

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal em favor da empresa SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, CNPJ nº 201.884.133/0001-30.

2. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

ITEM A

4.1.1. O prazo para execução total dos serviços de fornecimento da Solução Integrada de Gestão de Pessoas, incluindo: implantação, customização parametrização, migração e integração de sistemas legados, será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, sendo dividido em duas parcelas:

4.1.1.1. O prazo para implantação dos requisitos funcionais obrigatórios será de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Após essa implantação, será devido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para o fornecimento da Solução Integrada de Gestão de Pessoas (item A); e,

4.1.1.2. O prazo para implantação dos requisitos funcionais remanescentes previstos para a solução, e entrega de toda a documentação técnica necessária ao correto licenciamento da Solução Integrada de Gestão de Pessoas, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega a contar da implantação estabelecida no item anterior. Após a implantação total da Solução Integrada de Gestão de Pessoas, será devido o pagamento dos outros 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para o fornecimento da Solução Integrada de Gestão de Pessoas (item A).

Passa a compreender novos prazos, conforme descrito no quadro abaixo:

FASE	PRAZO EM DIAS	DATA DE ENTREGA
3	83	30/09/2020
4		
5	20	20/10/2020
6	56	15/12/2020
7		
8	30	14/01/2021

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, Inciso I, Alínea a.

**MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 09/11/2020, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **50396838** código CRC= **E0CDA705**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

00401-00012717/2018-28

Doc. SEI/GDF 50396838